

Controle de versão - 28/11/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**\*\*LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.\*\***

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

· As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRFOR - Diretoria Executiva de Informática.

· O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.

· Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

· Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

**1.1.1. Comarca:**

NÃO

**1.1.2. Nome da área:**

NÃO

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

**1.2.1. Superintendência:**

2ª Vice-Presidência

**1.2.2. Unidade Gestora:**

DIRGED-Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental

2. Servidor responsável pela demanda:

**2.1. Nome:**

André Borges Ribeiro

**2.2. Matrícula (ex.: t0000000):**

t0058719

**2.3. Cargo:**

Assessor Técnico

**2.4. E-mail:**

asgid@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

### 3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

Continuidade do fornecimento de solução informatizada para gerenciamento do arquivo físico de processos e documentos, além de bens apreendidos do Tribunal

### 3.2. Descrição da demanda:

**Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.**

Contratação de empresa para continuidade do serviço previsto no Contrato nº 203/2020, ou seja, o fornecimento de solução informatizada para gerenciamento do arquivo físico de processos e documentos, além de bens apreendidos do TRIBUNAL, incluindo os serviços de implantação, migração de dados de sistemas legados do TRIBUNAL, treinamento, operação assistida, suporte técnico continuado e serviço sob demanda para customização da ferramenta.

### 3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Sim

#### Se "Sim", qual?

Resolução nº 324/2020

### 3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Não. Solução já implantada. Trata-se de continuidade

### 4. Descrição da demanda:

#### 4.1. Justificativa(s) da necessidade

**(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):**

O TJMG mantém sua documentação (judicial e administrativa) física, de 51 (cinquenta e uma) comarcas, bem como documentação administrativa e gestão de bens apreendidos geridos pela solução informatizada objeto do contrato nº 203/2020.

Observado o princípio da continuidade do serviço público, é necessária a permanência da prestação do serviço. Além disso, eventual lapso ou paralisação do serviço impacta no cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

#### 4.2. Resultados a serem alcançados

**(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):**

- Arquivamento tempestivo de documentos (evitar sobrecarga nos ambientes de trabalho)
- Localização e desarquivamento tempestivo de documentos (Lei de Acesso à Informação)
- Organização dos depósitos de arquivos e bens apreendidos
- Manutenção da segurança da informação
- Manutenção da avaliação e da eliminação de documentos

#### 4.3. Qual é o público alvo da demanda?

#### Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

#### Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

#### Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

#### Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

#### Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

#### Todos acima.

Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

**Planejamento Estratégico Institucional (PEI).**

Não

**Projef 5.0.**

Não

**Plano Diretor de TIC (PDTIC).**

Não

**Plano de Transformação Digital (PTD).**

Não

**Outro(s).**

Não

**Se "Outro(s)", especificar:**

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

**A execução depende apenas da minha Diretoria.**

Não

**DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.**

Sim

**DIRCOM: comunicação.**

Não

**EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.**

Não

**SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.**

Não

**SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.**

Não

**SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.**

Não

**Outras.**

Não

**Se "Outras", descrever quais as áreas:**

-

**5. Declaração de ciência:**

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **André Borges Ribeiro, Assessor(a) Técnico(a)**, em 02/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Israel Simões Doro Pereira, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/04/2025, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22332207** e o código CRC **E0556D14**.

---